



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de medicamentos para atendimento das demandas judiciais do município.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Considerando o Art. 196, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
- 2.2. Considerando a Lei nº 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”, garantindo um direito fundamental do ser humano “Saúde”. Considerando que o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.
- 2.3. Considerando que a dispensa de licitação para atendimento de demanda judicial é uma medida necessária e urgente, fundamentada em aspectos legais e administrativos que visam garantir a efetividade das decisões judiciais e a proteção dos direitos dos cidadãos.
- 2.4. Dessa forma, a aquisição de medicamentos para atendimento de demanda judicial se mostra não apenas necessária, mas também legal e ética, garantindo que a administração pública atue em conformidade com as determinações judiciais e com o interesse da sociedade. Recomenda-se, portanto, a formalização do aviso de dispensa de licitação para a contratação necessária.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 3.1. O item a serem executados os serviços tem sua especificação definida na tabela a seguir, com as unidades e quantidades de acordo com a necessidade da Autarquia Municipal de Saúde de Itapepecica da Serra.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PACIENTE	PROCESSO
1	720	CP	CLOBAZAN 10 MG	SANTA ANDRADE LOPES	1004772-05.2016.8.26.0268
2	90	CP	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 10 MG	ROGER APARECIDO DA SILVA	1004554-40.2017.8.26.0268
3	360	CP	ROSUVASTATINA 20 MG	ROGER APARECIDO DA SILVA	1004554-40.2017.8.26.0268
4	180	CP	ESPIRONOLACTONA 50 MG	ANTONIO GONÇALVES SANTANA FILHO	0006860-67.2015.8.26.0268
5	6	FRS	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG / DOSE	ROGER APARECIDO DA SILVA	1004554-40.2017.8.26.0268
6	360	CP	RISPERIDONA 1 MG	JOSEFA SOUZA SANTANA	0007474-14.2011.8.26.0268
7	180	CP	DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG	NICOLAS GOMES DOS REIS	1005590-49.2019.8.26.0268
8	540	CP	DOMPERIDONA 10 MG	ANTONIO GONÇALVES SANTANA FILHO	0006860-67.2015.8.26.0268
9	240	CP	ONDANSETRONA 8 MG	ALEXANDRE RIAN GOMES DE NORONHA	1000198-89.2023.8.26.0268
10	360	CP	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54 MG (CONCERTA)	ALEXANDRE RIAN GOMES DE NORONHA	1000198-89.2023.8.26.0268
				ARTHUR NICOLAS SALES TELES ALMEIDA	0005719-81.2013.8.26.0268

4. DA CLASSIFICAÇÃO EM MATERIAIS/BENS COMUNS



4.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A ser contratado mediante Dispensa Eletrônica De Licitação.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente contratação está fundamentada nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOS ITENS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	720	CP	CLOBAZAN 10 MG
02	90	CP	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 10 MG
03	360	CP	ROSUVASTATINA 20 MG
04	180	CP	ESPIRONOLACTONA 50 MG
05	6	FRS	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG / DOSE
06	360	CP	RISPERIDONA 1 MG
07	180	CP	DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG
08	540	CP	DOMPERIDONA 10 MG
09	240	CP	ONDANSETRONA 8 MG
10	360	CP	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54 MG (CONCERTA)

7. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

7.1. Os valores de referencia são compostos por pesquisa de preços de mercado de Orçamento de fornecedores da região.

7.2. ESTIMATIVA DE VALOR:

7.3. O custo estimado da contratação é de **R\$ 11.826,30 (Onze mil e oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos)** com base na pesquisa de preços realizada.

8. DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega será 10(dias), contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, em parcela única.

8.2. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Autarquia Municipal de Saúde de Itapepecerica da Serra, sito à Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapepecerica da Serra – SP, CEP: 06850-050, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapepecerica da Serra – SP
PABX: (11) 4668-6000

E-mail: suprimentos.saude@itapepecerica.sp.gov.br



a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Itapeçerica da Serra/SP;

8.3. Ficam estabelecidos os meios de comunicação através de correspondência eletrônica nos endereços: suprimentos.saude@itapecerica.sp.gov.br e almoxarifado.saude@itapecerica.sp.gov.br, como meio de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 2 (dois) dias úteis de seu encaminhamento e telefone fixo nos números do Departamento de Suprimentos (011) 4668-6000 e Almoxarifado (011) 4666-3706.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

9.2. Pelo fornecimento dos produtos, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo de referência, dentro do prazo previsto, em conformidade com a Nota Fiscal e desde que atendidas às formalidades previstas;

10.1.2. Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento.

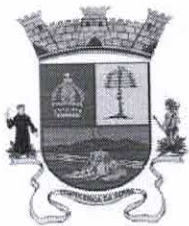
10.1.3. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

10.1.4. Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços, materiais ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA obriga-se a:

11.1.1. Fornecer o material solicitado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra, de acordo com o prazo e as especificações da ordem de fornecimento emitida pela Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a Administração com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue;



- 11.1.2. Descarregar o material no local de destino, devendo contar com entregadores em número suficiente para realização da entrega.
- 11.1.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas para o fornecimento;
- 11.1.4. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

12.1. A área solicitante será responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros.

- 12.1.1. A gestão do contrato será feita por meio do servidor: **Inácio Valdenides Sousa, ocupante do cargo de Chefe de Divisão.**
- 12.1.2. A fiscalização administrativa do contrato será feita por meio da servidora: **Idolga Roveri Gonçalves, ocupante do cargo de Farmacêutica.**

Andréia M. Martins
Coordenadora Administrativa
Saúde-IS

Tatiane B. Fernandes

